



ESTADO DE SANTA CATARINA

DECRETO Nº 12, DOE DE 29 DE JANEIRO DE 2019

Abre crédito suplementar em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 16.859, de 18 de dezembro de 2015, no art. 8º da Lei nº 17.698, de 16 de janeiro de 2019, e o que consta do Ato Normativo 2019AN0003, de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, decorrente do convênio MDS nº 016/2018 – SICONV nº 880279/2018, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social, e a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, oriundo da fonte de recursos 0.1.28 - recursos do tesouro - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos, conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 28 de janeiro de 2019.

CARLOS MOISÉS DA SILVA
Governador do Estado

DOUGLAS BORBA
Secretário de Estado da Casa Civil

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Normativo 2019AN000003

Órgão 44000 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

U. O. 44001 Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011341	44.90.52	0.1.28	20.606.0300	50.000,00
011341	33.90.39	0.1.28	20.606.0300	950.000,00
Subtotal				1.000.000,00
Total				1.000.000,00